

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, para comprovação do item 54, Anexo VIII, da Resolução nº 190, de 14 de dezembro de 2022, que não foram expedidas certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para que o município procedesse as cobranças administrativas e/ou judiciais, Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022.

Nazaré da Mata, 27 de março de 2023.

EDNALDO DE SOUZA MENDES
Secretário de Planejamento e Finanças

Ednaldo de Souza Mendes
Secretário de Planejamento e Finanças
Mat. 72.463

